

O CONSELHO FEDERATIVO DA FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a carência de professores habilitados para ministrar disciplinas do 1º grau na região de Carolina;

Considerando o grande número de jovens egressos do ensino médio desejosos de abraçar a carreira do Magistério de primeiro grau;

Considerando que o Estado vem de incorporar a sua rede de estabelecimentos de Ensino Superior a Faculdade de Educação de Imperatriz;

Considerando que a referida Faculdade oferece número de vagas capaz de atender as necessidades daquele município e as regiões de Carolina;

Considerando que as referidas vagas preenchidas pelos habitantes desta região podem ensejar cursos ministrados por extensão, na cidade de Carolina;

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ampliados e estendidos no município de Carolina os cursos de Ciências, Estudos Sociais e Letras da Faculdade de Educação de Imperatriz.

Art. 2º - Das cinquenta vagas existentes em cada curso da Faculdade de Educação de Imperatriz, vinte se destinarão no município de Carolina.

Art. 3º - A FESM, a que se acha subordinada a FEI, diligenciará no sentido de que sejam atingidos os objetivos da presente Resolução.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO FEDERATIVO DA FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de agosto de 1979.

DR. JOSÉ DE RIBAMAR FIQUENE.
Presidente da FESM.